



JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras do Município de Maurilândia do Tocantins/TO, no cerne de suas atividades a gestão administrativa no âmbito do município de Maurilândia do Tocantins/TO, devidamente nomeada por meio do Ato, encaminha a gestora municipal, e em seguida sendo a despesa autorizada, remetida toda documentação a Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituída por meio de ato administrativo, justificativa da despesa objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO Projeto de Trabalho Social (PTS) DESTINADO A 20 FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO EMPREENDIMENTO DE PROVISÃO HABITACIONAL URBANA DO Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) / FNHIS Sub-50, Convênio nº 986812/2025.

CONSIDERANDO que o Município de Maurilândia do Tocantins/TO é beneficiário de empreendimento de provisão habitacional urbana destinado à construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, localizado no Setor São Cristóvão, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV/FNHIS Sub-50, mediante o Convênio nº 986812/2025;

CONSIDERANDO que a execução do Projeto de Trabalho Social – PTS constitui ação necessária ao acompanhamento das famílias beneficiárias do empreendimento habitacional, proporcionando orientação, mobilização, participação social, fortalecimento da organização comunitária e acompanhamento das famílias durante as etapas previstas no projeto;

CONSIDERANDO que o Trabalho Social deverá ser desenvolvido de forma participativa, interdisciplinar, intersetorial e territorializada, mediante a realização de reuniões, palestras, oficinas, atividades socioeducativas, cursos, visitas e acompanhamento social, bem como articulação com a rede de serviços públicos do Município;

CONSIDERANDO que o Projeto de Trabalho Social prevê ações voltadas à apresentação e orientação das famílias quanto ao Programa Minha Casa, Minha Vida e ao empreendimento, orientações relacionadas à entrega das unidades habitacionais, vistoria das unidades, apoio à assinatura dos contratos, organização e liderança comunitária, planejamento financeiro familiar, educação ambiental e sanitária, cursos de geração de renda, visitas e acompanhamento social, além de avaliação, encerramento e elaboração de relatório final;

CONSIDERANDO que a execução das ações previstas demanda equipe técnica qualificada e experiência compatível com o objeto, especialmente nas áreas de Trabalho Social, Habitação de Interesse Social, mobilização e acompanhamento de famílias, atividades socioeducativas e projetos sociais, de modo a garantir a adequada execução, acompanhamento, monitoramento e sistematização das ações;

CONSIDERANDO que a contratação permitirá ao Município assegurar a execução integral das ações previstas no Projeto de Trabalho Social, com o devido acompanhamento das 20 (vinte) famílias beneficiárias, produção dos documentos comprobatórios, relatórios e demais produtos necessários à comprovação da execução perante os órgãos responsáveis;

CONSIDERANDO que o prazo estimado para execução do Trabalho Social é de 12 (doze) meses, contado da emissão da ordem de serviço, observando-se o cronograma do empreendimento e do Projeto de Trabalho Social aprovado;



CONSIDERANDO que o valor máximo destinado à execução do objeto é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), correspondente ao repasse destinado ao Projeto de Trabalho Social, não havendo contrapartida financeira do PTS;

CONSIDERANDO que o pagamento dos serviços será realizado conforme a execução dos produtos ou etapas previstas, mediante apresentação dos documentos comprobatórios, análise e ateste da fiscalização e emissão do respectivo termo de aceite, não sendo devidos pagamentos por produtos ou atividades não executados ou sem comprovação suficiente;

CONSIDERANDO que a contratação dos serviços técnicos especializados é necessária para assegurar o cumprimento das metas e atividades estabelecidas no Projeto de Trabalho Social, bem como o adequado atendimento às famílias beneficiárias e a correta aplicação dos recursos destinados à execução do PTS;

CONSIDERANDO, ainda, que a contratação deverá observar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômica e qualificação técnica estabelecidos no Termo de Referência, incluindo a comprovação de capacidade técnica da empresa e a indicação de equipe técnica compatível com a execução dos serviços;

CONSIDERANDO que a documentação constante dos autos, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, demonstra a necessidade da contratação e apresenta os elementos necessários à definição do objeto, quantitativos, prazo, metodologia de execução, produtos, critérios de aceitação e forma de pagamento;

CONSIDERANDO que a empresa **P H DOS SANTOS CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 43.307.808/0001-29, apresentou os documentos e requisitos necessários para a formalização da contratação, conforme exigências estabelecidas no processo;

Do exposto, e como requer o art. 72 e seus incisos, da Lei nº 14.133/2021, entendo cumpridas as normas e condições estabelecidas que possibilitam viabilizar a contratação, submeto assim a presente justificativa para apreciação do Senhor Prefeito, para deliberação e encaminhamento ao setor competente para os procedimentos de autuação e, por conseguinte, à Assessoria Jurídica para análise e parecer, bem como ao Controle Interno e, ao final, concluso, retorne ao Prefeito Municipal para determinar a formalização do processo e os trâmites seguintes.

Maurilândia do Tocantins/TO, 24 de setembro de 2026.

**JOSE
HIDELVAN
GOMES DE
OLIVEIRA**

54926653320

Assinado digitalmente por JOSE
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA
54926653320
DN: cn=JOSE, o=PM-CP-Brasil, ou=Certificado
Digital, email=jose.oliveira@maurilandia.to.gov.br,
ou=AC, ou=32143183000110, ou=AC
SyngularID Multipla, CN=JOSE
HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA
54926653320
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.10.06 16:51:53
Foxit Reader Versão: 10.0.0

JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras
Ato nº 033/2025 - NM

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER EXECUTIVO

ATO Nº 033/2025 – NM.

Prefeitura Municipal de
Maurilândia do Tocantins – TO
PAG. Nº 182
Assinatura

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão que menciona e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, Inciso I, Seção II, da Lei Orgânica do Município de Maurilândia do Tocantins-TO,

RESOLVE:

I - Nomear, **JOSÉ HIDELVAN GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº XXX.XXX.533-20, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Obras**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura Habitação e Obras, a partir de **02 de janeiro de 2025**.

II - Revogadas as disposições contrárias, este **ATO**, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS-TO, aos **02** dias do mês de **janeiro de 2025**.

RAFAEL
MARACAÍPE DE
ALMEIDA:
98900951149
RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA 98900951149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PFA1, OU=Videoconferência,
OU=52143163000110, OU=AC
SingularID Multipla, CN=RAFAEL
MARACAÍPE DE ALMEIDA 98900951149
Razão: Eu sou o autor deste documento